



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI., NA FORMA ABAIXO.**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais Sr. **FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade de nº 261439520034 SSP-MA e do CPF nº 487.469.323-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus quer, Senador La Roque- MA, neste ato representada pela Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0576729920158 SESP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do processo de **Pregão Presencial nº 016/2022 – CPL**, tombando sob o nº **125/2022 - SEPLAN** e de seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÊS	V. UNT	V. TOTAL
3	Veículo tipo: <b>CAMIONETE</b> , cabine dupla, fabricação no mínimo 2013, tração 4x4, diesel, com condutor, em perfeito estado de uso, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	MÊS	1	4	10.638,00	42.552,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>42.552,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL**

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 42.552,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **quatro meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco):

18.542.0006.2-192 Manutenção das Atividades da Sec.Mul.de Meio Ambiente, Rec. Naturais e Sustentabilidade

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), 09 de setembro de 2025

*Francisco Oliveira de Lima*

**CONTRATANTE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

VICTOR HUGO  
NASCIMENTO  
SILVA:0381128130  
5

Assinado de forma digital  
por VICTOR HUGO  
NASCIMENTO  
SILVA:03811281305  
Dados: 2025.09.09 11:36:42  
-03'00

**CONTRATADO**  
**NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **quatro meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco): 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 15.452.0006.2-238 Locação de Veículos e Máquinas Pesadas 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 09 de setembro de 2025

**EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro  
Código identificador: \$N9RqxsAeDHW

**Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade Econômica**

**3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 181/2022**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.** Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade de nº 261439520034 SSP-MA e do CPF nº 487.469.323-72, doravante denominada simplesmente de

**CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque- MA, neste ato representada pela Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0576729920158 SESP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do processo de **Pregão Presencial nº 016/2022 – CPL**, tombando sob o nº **125/2022 - SEPLAN** e de seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL** O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 42.552,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

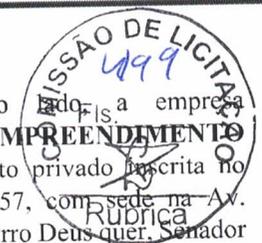
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **quatro meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco): 18.542.0006.2-192 Manutenção das Atividades da Sec.Mul.de Meio Ambiente, Rec. Naturais e Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Valor Total: R\$ 42.552,00** (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,





para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 09 de setembro de 2025 **FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro

Código identificador: 6ek49odrb3x20250912120903

**Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida**

**3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 178/2022**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI., NA FORMA ABAIXO.** Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, brasileira, casada e agente político, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI.** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **14.794.268/0001-57**, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus quer, Senador La Rocque- MA, neste ato representada pela Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 0576729920158 SESP-MA e do CPF nº 038.112.813-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 125/2022 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de veículos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do processo de **Pregão Presencial nº 016/2022 – CPL**, tombando sob o nº **125/2022 - SEPLAN** e de seus anexos, que independente de transcrição integram este

instrumento para todos os fins e efeitos legais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL** O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de **RS 22.428,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** tombado sob o nº **125/2025 - SEPLAN**. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **quatro meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco): 10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida 10.301.0006.2-055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 09 de setembro de 2025 **GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA**

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro

Código identificador: 87v40ebldi320250912120930

